1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 70/2026 - SMDS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A OSC ASSOCIAÇÃO OPERAÇÃO ALEGRIA - AOA

Processo administrativo nº 15/2026
Dispensa de chamamento público nº 12/2026

Por este instrumento particular de Termo Aditivo ao Termo de Fomento, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Totó Duarte, 307 Bairro Vila Angélica, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **Lana Araújo Braga de Carli**, portadora da cédula de identidade RG 27.696.087-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o no 277.282.628-74, designada por meio da Portaria no 41.157 de 09 de março de 2026, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto no 20.068 de 08 de janeiro de 2025, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 19.611/2023 e suas alterações, e de outro a OSC **Associação Operação Alegria - AOA**, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 29.822.183/0001-02, localizado à R Dr. Raul Silva, nº 1523 - Redentora - CEP 15090-035 - São José do Rio Preto/SP, representado neste ato por seu dirigente, a **Sra. Rita de Cássia Perin Zeinum**, RG nº 16.929.672, CPF nº. 105.295.418-90, resolvem celebrar o presente mediante a estipulação das seguintes cláusulas, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, e suas alterações, do Decreto Municipal n.º 19.611/2023, Lei Municipal 14.873/2025, da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93, alterada pela Lei n.º 12.435/2011 e ainda em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), e as demais normas jurídicas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e a ampliação do valor global tendo em vista a transferência de recurso financeiro oriundo da Emenda Individual Impositiva nº 358, de autoria do Vereador Odélio Chaves, destinada a despesas de custeio, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 14.873, de 17 de dezembro de 2025, do Município de São José do Rio Preto, com vistas à continuidade da execução ao fomento do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para pessoas em situação de

vulnerabilidade socioeconômico, durante tratamento de saúde no município, que tem como objetivo acolher 57 pacientes e acompanhantes em suas diversas fase de vida (crianças, adolescente, adultos e idosos) vindo de outras localidades para tratamento de saúde, e que não possuem condições de autossustento, conforme Plano de Trabalho que integra o presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O plano de trabalho, aprovado pela SECRETARIA, é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do aditamento, fica acrescido ao valor constante da Cláusula Quarta do Termo o montante de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com recurso financeiro oriundo da Emenda Individual Impositiva nº 358, de autoria do Vereador Odélio Chaves, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação, constantes do Plano de Trabalho aprovado, bem como estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, anexos do processo.

§1° - Os valores destinados à execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento serão originários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social e irá onerar a Unidade Orçamentária 04.002 - Ficha 152 (33.50.43.08) Custeio – Recurso Municipal - Código de Aplicação 500.999.

§2° - Os recursos financeiros transferidos pela SECRETARIA em decorrência do Termo de Fomento e Aditamento, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, serão movimentados, única e exclusivamente, em conta corrente específica para cada recurso, em instituição financeira pública, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - A vigência do presente Termo Aditivo inicia-se em 01 de agosto de 2026 e se encerra em 31 de dezembro de 2026, prorrogando, para todos os fins, o prazo de execução e vigência do Termo de Fomento n° 70/2026 – SMDS, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não conflitarem com o disposto neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 31 de julho de 2026.

Lana Araújo Braga de Carli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Rita de Cássia Perin Zeinum
Presidente – Associação Operação Alegria -AOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 70/2026 - SMDS

Processo Administrativo nº 15/2026

Dispensa de Chamamento Público nº 12/2026

Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do 1° Termo Aditivo ao Termo de Fomento que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a OSC **Associação Operação Alegria - AOA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 29.822.183/0001-02.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e a ampliação do valor global tendo em vista a transferência de recurso financeiro oriundo da Emenda Individual Impositiva nº 358, de autoria do Vereador Odélio Chaves, destinada a despesas de custeio, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 14.873, de 17 de dezembro de 2025, do Município de São José do Rio Preto, com vistas à continuidade da execução ao fomento do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômico, durante tratamento de saúde no município, que tem como objetivo acolher 57 pacientes e acompanhantes em suas diversas fase de vida (crianças, adolescente, adultos e idosos) vindo de outras localidades para tratamento de saúde, e que não possuem condições de autossustento, conforme Plano de Trabalho que integra o presente ajuste.

Valor global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Vigência: 01/08/2026 a 31/12/2026.

Data da assinatura: 31 de julho de 2026.

Lana Araújo Braga de Carli - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Rita de Cássia Perin Zeinum – Presidente - Associação Operação Alegria – AOA.